

LEI Nº 10/80

DATA:- 23 de julho de 1.980

SÚMULA:- Concede reajuste salarial aos funcionários municipais e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste salarial aos funcionários municipais, de conformidade com a tabela abaixo:

<u>FUNÇÕES</u>	<u>SALÁRIO ATUAL</u>	<u>SALÁRIO REAJUST.</u>
Secretário.....	Cr\$. 10.080,00	Cr\$. 13.000,00
Chefe do Serviço Rodoviário.....	Cr\$. 10.920,00	Cr\$. 13.000,00
Tesoureiro.....	Cr\$. 6.720,00	Cr\$. 7.000,00
Enc. do Serviço Pessoal.....	Cr\$. 6.300,00	Cr\$. 7.000,00
Inspetor Municipal de Ensino.....	Cr\$. 4.900,00	Cr\$. 5.000,00
Contador.....	Cr\$. 10.080,00	Cr\$. 11.000,00
Aux. Contador.....	Cr\$. 9.800,00	Cr\$. 10.500,00
Sub-Chefe do Serviço Rodoviário.....	Cr\$. 6.146,56	Cr\$. 8.000,00
Fiscal Lancador II.....	Cr\$. 4.609,92	Cr\$. 5.500,00
Fiscal Lancador I.....	Cr\$. 4.149,60	Cr\$. 5.000,00
Secr. Junta Serviço Militar.....	Cr\$. 5.872,16	Cr\$. 6.500,00
Patroleiro II.....	Cr\$. 4.934,20	Cr\$. 7.200,00
Patroleiro I.....	Cr\$. 4.609,92	Cr\$. 6.500,00
Operador Pa Carregadeira.....	Cr\$. 4.609,92	Cr\$. 7.200,00
Motorista (3).....	Cr\$. 4.401,60	Cr\$. 6.000,00
Motorista.....	Cr\$. 4.113,57	Cr\$. 6.000,00
Operador do Bolo.....	Cr\$. 4.401,60	Cr\$. 6.000,00
Tratorista.....	Cr\$. 4.609,92	Cr\$. 6.500,00
Escrivão II.....	Cr\$. 4.401,60	Cr\$. 5.000,00
Escrivão II.....	Cr\$. 4.002,00	Cr\$. 5.000,00
Escrivão I.....	Cr\$. 4.149,60	Cr\$. 4.149,60
Professores Normalistas.....	Cr\$. 4.149,60	Cr\$. 4.149,60
Professores Leigos.....	Cr\$. 2.489,76	Cr\$. 3.000,00
Supervisor Merenda Escolar.....	Cr\$. 4.900,00	Cr\$. 5.000,00
Supervisora do Mobral.....	Cr\$. 4.900,00	Cr\$. 6.000,00
Mecânico.....	Cr\$. 7.375,00	Cr\$. 8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de julho de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 23 de julho de 1.980


 HERMINIO SOLARI
 PREFEITO MUNICIPAL